



CALCON S.A.

PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS

CGC N.º 14.073.568/0001-86

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CALCON S/A - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 1985.

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 1985, às 14:00 horas, na sede social da empresa, à Av. Lucila, n.º 281, 4.º e 5.º andares, Rio Vermelho, nesta Capital, reuniram-se os Conselheiros da Calcon S/A - Participações e Empreendimentos, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A) Eleição do Presidente do Conselho e seu substituto; B) Eleição dos membros da Diretoria; C) Fixação das metas da empresa para o vindouro; D) O que ocorrer. Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa, ou seja, o próprio Presidente do Conselho, esclareceu aos presentes que, se fazia necessária a eleição do Presidente do Conselho e seu substituto, como se procede os anos, após a Assembleia Geral. Verificou-se, por unanimidade, a reeleição do atual Presidente, bem como, do seu substituto eventual. Senhores: HUGO HERMIDA RODRIGUEZ OUBINHA e HUGO GUIMARÃES HERMIDA,

respectivamente. Passando-se ao item B da ordem do dia, verificou-se, também, a reeleição, por unanimidade de todos os membros atuais da Diretoria, reeleitando-se, porém, que, tendo em vista a RENÚNCIA do Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Cleto José Monteiro, este cargo vinha sendo acumulado pelo Diretor Superintendente, Sr. Hélio Bupio dos Santos, que continuará a exercer tal cargo cumulativamente, juntamente com o Diretor Presidente reeleito, Sr. Hugo Guimarães Hermida, por mais um ano. Acrescentou-se, ainda, que, ficavam ratificados os atos praticados por esse Diretor, a partir da data da sua investitura por ele, até a presente data. Reportando-se ao item "C" da ordem do dia, Sr. Presidente esclareceu que, como é feito todos os anos, deveria se fixar as metas operacionais da empresa para o ano que virá, o Sr. Presidente, ainda, esclareceu que, conforme a atual conjuntura que atravessa o País, fica difícil estabelecer metas futuras, e que, caberia à Diretoria apresentar os seus planos, com a devida antecedência, ao Conselho de Administração, que deverão ser aprovados ou não, de acordo com as prioridades da empresa. Posta tal matéria em discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Quanto ao

item "D" da ordem do dia, O Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes, e, como ninguém quisesse fazer uso da mesma, foi a presente reunião suspensa, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Hugo Hermida Rodrigues Oubinha, Hugo Guimarães Hermida, Edmundo Francisco Guimarães Hermida, Miguel Antonio Guimarães Hermida e Manuel Córdão Boudoua
HUGO HERMIDA RODRIGUEZ OUBINHA
PRESIDENTE
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO
CERTIFICO que, foi arquivada, nesta Autarquia, sob o n.º JC 123.023, a cópia da ata de R. do Cons. de Adm. da CALCON S/A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS, realizada em 13/05/85, e, protocolada sob o n.º 027228, em 23/07/85.
Salvador, 23 de Julho de 1985.
Fernando dos Santos Cordeiro
Secretário Geral

COM - 1932



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/85.

O Diretor Presidente da Empresa Gráfica da Bahia-EGBA, no uso de suas atribuições torna público que será realizada Concorrência Pública para aquisição de uma (01) máquina impressora tipográfica plana e quipada com numeradores.

O recebimento das propostas dar-se-á às 16 (dezesseis) horas do dia 27 (vinte e sete) de agosto de 1985, na sede da Empresa, Rua Melo Mourais Filho, 189 - Fazenda Grande do Retiro, nesta Capital.

Os interessados poderão obter o Edital, bem como os esclarecimentos necessários, no endereço acima citado, na Seção de Compras.

JOSE CURVELLO
DIRETOR PRESIDENTE.

GOVERNO
JOÃO DURVAL

(3-1)

CODEM

RETIFICAÇÃO

Na edição do dia 24 de abril de 1985, na página 33, onde se lê CODEM - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE JAGUARARI S.A., leia-se CODEM - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE JAGUARARI.

Edilberto Nunes de Sá
Prefeito Municipal

SD - 2017

ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Os sócios da POLICLINICA SALVADOR LTDA sito à R. GUILHERME MARRACK N.º 13 R. do Ing. fin, resolveram de comum acordo, alterar seu Contrato Social. Retiram-se da Sociedade os Sócios ERATOSTHENES REZENHA DE BRITO e ROQUE CERQUEIRA PINES, livres, desobrigados recebendo e dando plena e igual quitação de todos os seus bens. O Capital que era de Cr\$ 80.000, passa a ser de Cr\$ 180.000, divididos proporcionalmente entre os sócios. Salvador, 02 de maio de 1985. ANILDE REZENHA J. SAMOT
BURNIO GUINIES
JOÃO ALBERTO H. BARBOSA
MILDA L. DE OLIVEIRA
ERATOSTHENES R. DE BRITO
VALDOMIRO G. OLIVEIRA
ROQUE CERQUEIRA PINES
MÁRIA DA GRAÇA SILVA

Testemunhas: José Antonio do Nascimento

Rose Meire Rocha Fonseca

SD - 2016



PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Administração

ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL

A V I S O

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/85 - DCOP/SUOP.

O DIRETOR DO ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:30 horas do dia 26 de agosto do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

- 1-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
- 2-MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO
- 3-FERRAMENTAS P/OBRA
- 4-MATERIAL DE CARPINTARIA E PINTURA
- 5-MATERIAL DE EXPEDIENTE, GRÁFICO, LIMPEZA E COPA/COZINHA
- 6-MATERIAL P/MÁQUINA XEROX
- 7-MATERIAL DE OFICINA

O Edital completo, poderá ser obtido no local acima citado na Av. Sete de Setem bro nº 89 Edif. Oxumaré 42 Andar 87403.

Salvador, 06 de agosto de 1985.

ANTONIO PALMA SIMAS
Diretor do OCM

ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM RETIRADA DE

UM SÓCIO

Pelo presente instrumento, João Amaro Coelho Filho, Elísio Medrado Brasileiro, Fernando Antonio Hereda Byron, Jomar Leite Carvalho, Nelson Souza e Aurelino Santana Reis, brasileiros, casados, professores, residentes e domiciliados nesta Capital, únicos sócios componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, denominada Sociedade Civil Ltda. "UNIAO DE CURSOS DA BAHIA - UCBA", inscrita no CGC-MF sob n.º 14324689/0001-36 e estabelecida nesta Capital, na Rua Araújo Pinho, 47, com ato constitutivo e subseqüentes alterações contratuais registradas no Cartório do 1.º Ofício do Registro Especial de Títulos e Documentos e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca desta Capital, respectivamente, o contrato de 9.11.76, sob n.º 141, Livro A 29; a primeira alteração de 26.06.79, em 18.10.79 sob n.º 35, Livro A-1, microfilme 00035, rolo 02; a segunda alteração de 01.04.80, em 23.04.80, sob n.º 162, Livro A-1, microfilme 00162, rolo 08; a terceira alteração de 03.08.81, em 21.09.81, sob n.º 498, Livro A-2, microfilme 00498, rolo 24; a quarta alteração de 31.08.82, em 24.11.82, sob n.º 757, Livro A-2, microfilme 00757, rolo 40 e a quinta e última alteração de 01.08.84, em 30.10.84, sob n.º 1248, Livro A-3, microfilme 01248, rolo 57, alteram o referido contrato no seguinte:

1. O sócio AURELINO SANTANA REIS desliga-se da sociedade e declara haver recebido os seus direitos e haveres, reembolsado-se da quantia correspondente ao seu capital, dando e recebendo plena, geral e irrevogável quitação, conforme discriminado em instrumento específico, firmado em separado.

2. As 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas, integralizadas e pertencentes ao sócio retirante no valor nominal de Cr\$ 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), são transferidas aos 5 (cinco) sócios remanescentes em igual número e, em consequência, a cláusula Primeira da última alteração contratual de 1.º de agosto de 1984, registrada sob n.º 1248, vigorará com esta redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social de Cr\$ 27.000.000 (vinte e sete milhões de cruzeiros), dividido em vinte e sete mil (27.000) quotas de Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros) cada, subscrito e integralizado, distribuir-se-á em igual proporção, assim, entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	NÚMERO DE QUOTAS
João Amaro Coelho Filho	5.400
Elísio Medrado Brasileiro	5.400
Fernando Antônio Hereda Byron	5.400
Jomar Leite Carvalho	5.400
Nelson Souza	5.400
Total	27.000

3. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do ato constitutivo e posteriores alterações não modificadas expressamente neste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento, em três (3) vias, datilografadas de igual teor, com as duas testemunhas abaixo.

Salvador, 23 de julho de 1985.

João Amaro Coelho Filho CPF 020 893 435/91, Elísio Medrado Brasileiro CPF 057 030 055/00, Fernando Antonio Hereda Byron CPF 006 469 975/72, Jomar Leite de Carvalho CPF 000 671 565/68, Nelson Souza CPF 049 115 045/87, Aurelino Santana Reis CPF 058 339 225/34.

TESTESMUNHAS: Iara Maria Souza Santos e Marizete Santiago do Nascimento Carqueira.

AG - 10110

ATLANTA TÁXI AÉREO S.A.

CGC - 15.130.057/0001-82

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da Atlanta Taxi Aéreo S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 15 de Agosto do corrente ano, às 10:00 Horas na sua sede social no Hangar no Aeroporto Internacional Dois de Julho, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de Dezembro dos anos de 1982, 1983 e 1984.
- b) Correção da expressão monetária do Capital Social e aumento do Capital com utilização de reservas.
- c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e Diretoria.
- d) Fixação dos Honorários para os Conselheiros e Diretores.
- e) O que ocorrer.

Salvador, 06 de Agosto de 1985.

Fernando R. Perez

Presidente do Conselho de Administração.

SD 2017 AP 3-2

KARROLÂNDIA AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

A Firma Karrolândia Auto Peças e Acessórios Ltda, comunica a perda do seu cartão de inscrição estadual, nº 02340.155

07/08/85

COM - 1931

3-MATERIAL TÉCNICO E DE REPROGRAFIA;
4-PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS;
5-IMPRESSOS.

O EDITAL completo, poderá ser obtido no local acima citado na Av. Sete de Setembro nº889 - Edif. Oxumaré - 4º andar - S/403.

Salvador, 07 de agosto de 1985.

ANTONIO PALMA SILVA
Diretor do O.C.M.

Companhia de Renovação Urbana de Salvador

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Renovação Urbana de Salvador - RENURB, realizada em 28 de março de 1985.

Aos vinte e oito dias do mês de março de 1985, às 17:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia de Renovação Urbana de Salvador - RENURB, em sua sede social na Av. Vale dos Barris, 125, nesta Capital. Assumiu a presidência da mesa, na forma estatutária, o Presidente do Conselho, Dr. MANOEL FIGUEIREDO CASTRO, convidando o Dr. ANTONIO ALBERTO VALENÇA para secretário, ficando, assim, constituída a mesa. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a finalidade da sessão era a apreciação de sua proposta no seguinte teor: "Senhores Conselheiros, conforme é do conhecimento de V.Sas., a Prefeitura Municipal do Salvador pretende continuar a colocar em circulação o Jornal da PMS. Ocorre que as empresas da Capital não dispõem de condições para atender, plenamente as especificações técnicas do jornal, pois não podem imprimir a cores na capa, contra-capas e as duas páginas centrais. Além disso, os custos locais são elevadíssimos o que levou a equipe responsável pela publicação do jornal a pesquisar os preços em São Paulo, ficando constatado que a empresa OESP GRÁFICA S/A, apresenta preços compensadores, inclusive posto em Salvador. Diante destes fatos, na qualidade de Prefeito de Salvador e Presidente do Conselho de Administração da RENURB, solicito aos Senhores Conselheiros autorização para que a RENURB viabilize o pagamento das faturas da OESP GRÁFICA S/A, referentes a impressão do jornal nos meses que se seguem, dispensando o procedimento licitatório pelos motivos já mencionados, bem como seja autorizada a OESP GRÁFICA S/A a imprimir o número especial do Jornal da Prefeitura que circulará no dia 29 de março. Salvador, 28 de março de 1985. Ass. MANOEL FIGUEIREDO CASTRO - Presidente do Conselho." Analisada a proposta, esta foi unanimemente aprovada, ficando a RENURB autorizada

a contratar os serviços da empresa OESP GRÁFICA S/A para imprimir os jornais da Prefeitura que circularão no dia 29 de março e nos meses subsequentes. Finalmente foi encerrada a sessão e lavrada a Ata, que após lida e achada, fôrme, foi assinada pelo secretário, e por todos os Conselheiros presentes em Salvador, 28 de março de 1985. Ass. MANOEL FIGUEIREDO CASTRO - Presidente do Conselho; ANTONIO ALBERTO MACHADO PIRES VALENÇA - Secretário; VÍDAMIR ARAÚJO NUNES, MANOEL RAIMUNDO GARCIA LORENZO e ANGELINO MANSO XAVIER VARELA - Conselheiros.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi arquivada nesta Autarquia sob nº JC.123.074 a cópia da ata de R. do Conselho Ad. da COMPANHIA DE RENOVAÇÃO URBANA DE SALVADOR - RENURB., realizada em 28/03/85 e protocolada sob o nº 027359 em 22/07/85.

Salvador, 25 de julho de 1985

FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL

Expediente da Mesa

No Processo de nº 346, de 01.08.85 da vereadora JANE VASCONCELOS, está citando licença por 04 (quatro) meses dos trabalhos legislativos, a Mesa da Câmara exarou o seguinte despacho: "Deferimos em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Salvador, bem assim com o que estabelecem o art. 107 da Lei Municipal 403/53 e o Regimento Interno. Convoque-se o suplente a partir desta data, vez que a licença médica autorizada pela junta médica da Prefeitura Municipal de Salvador é datada de 01.08.85, concedendo o benefício por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05.07.85". Salvador, 07 de agosto de 1985. Ib Mattos - Presidente; Emerson Palmeira Vice-Presidente; Ana Coelho 1ª Secretária; Ivan Ramos 2ª Secretária; Ney Campello 3ª Secretário.

Publique-se:

Em, 07.08.85

Benigno Brito Moreira
Diretor

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — QUINTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1985

ANO LXIX

Nº 13.071

EXPEDIENTE CONSTANTE DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE AGOSTO DE 1985.

INDICAÇÕES

Nº 3801/85 - DEP. ALMIR MIRANDA FERNANDES - Solicitando ao Secretário de Transportes e Comunicações, a aquisição de PATRULHAS MECANIZADAS, para as 20 residências de conservação do DERBA, para eventuais estragos causados pelas intempéries.

(A Comissão Diretora)

Nº 3802/85 - DEP. ALMIR MIRANDA FERNANDES - Indicando ao Sr. Governador do Estado, que torne obrigatória a inclusão de 250 ml de leite pasteurizado em cada refeição servida nos restaurantes dos serviços públicos estaduais.

(A Comissão Diretora)

PROJETO DE LEI Nº 6362/85

Declaro de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CHAPADA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CHAPADA, com sede e foro na localidade de CHAPADA, Município de Riachão do Jacuípe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, novembro de 1985.

Ass. Dep. Ribeiro Tavares.

(A Comissão de Constituição e Justiça)

PROJETO DE LEI Nº 6263/85

Considera de utilidade pública o "CLUBE RECREATIVO RAILO LASER", da Cidade de Santa Terezinha.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o "CLUBE RECREATIVO RAILO LASER", com sede e foro na Cidade de Santa Terezinha, à Praça da Bandeira s/nº.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

de agosto de 1985.

Ass) Deps. Eujacio Simões, Barbosa Romeu, Nivaldo Fernandes, Jayme Vieira

Lima, Luis Cabral, Edson Quinteiro, João Bacelar, Raimundo Cairas, Geraldo Ramos e Luis Eduardo.

(A Comissão de Constituição e Justiça)

PROJETO N. 6364/85

A Assembleia Legislativa

decreta:

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR. JAIRO AZI.

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICENTES DR. JAIRO AZI, com sede e foro na Cidade de Santanópolis - Bahia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1985

JOÃO EMILIO
Deputado.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI N. 6365/85

Considera de Utilidade Pública o

Núcleo Espírita Telles de Menezes

A Assembleia Legislativa
decreta:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Núcleo Espírita

Telles de Menezes, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 1985.

Carlos A. Marighella
Dep. Carlos Marighella